

# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

IV Série - Número 2

Terça - feira, 5 de Janeiro de 1999

## SUMÁRIO

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL PRIVATIVA DA ZONA FRANCA DA MADEIRA**

MULBERA - MARKETING E INVESTIMENTOS, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1997

NAVARTA - COMÉRCIO E INVESTIMENTOS, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1997

NAVEDOCE - SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, LDA., anteriormente "NAVÉDOCE - SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS (SOCIEDADE UNIPESSOAL), LDA.  
Alteração de pacto social

NAVY BLUE - COMÉRCIO E SERVIÇOS, S.A.  
Renúncia de administrador único  
Nomeação de membros do conselho de administração

NEUTRAL - GESTÃO E INVESTIMENTOS, LDA.  
Renúncia de gerente

NICEIA - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, S.A.  
Contrato de sociedade

NICOLANIUS - COMÉRCIO, GESTÃO E MARKETING, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1997

NIPIFUNCHAL - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, LDA.  
Renúncia de gerente

NORÉLIA - COMÉRCIO E SERVIÇOS, S.A.  
Renúncia de administrador único  
Nomeação de administrador único

NOGUEIRA - GESTÃO E SERVIÇOS, S.A.  
Prestação de contas dos anos de 1993, 1994, 1995, 1996 e 1997  
Nomeação de membros do conselho de administração

NOROESTE - INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, S.A.  
Nomeação de órgãos do conselho de administração

NORTH WIND TRADING, S.A.  
Renúncia de administrador único  
Nomeação de administrador único

OATS INTERNATIONAL (MADEIRA) - CONSULTADORIA ECONÓMICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., anteriormente "BRAZCOLI - TRADING E COMÉRCIO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.  
Alteração de pacto social

OATS INTERNATIONAL (MADEIRA) - CONSULTADORIA ECONÓMICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.  
Nomeação de gerente

OIRRO - TRADING E INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1997

OLDISLE - INTERNATIONAL CONSULTING SERVICES, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1997

OMAR - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1997

OMERO - COMÉRCIO E SERVIÇOS INTERNACIONAIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.  
Renúncia de administrador único  
Nomeação de administrador único

OMOLU - COMÉRCIO E MARKETING, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., anteriormente - "OMOLU COMÉRCIO E MARKETING, LDA."  
Alteração de denominação

ONIX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS, LDA.  
Renúncia de gerente

OREY - APRESTO E GESTÃO DE NAVIOS, LDA.  
Renúncia de gerente

ORIANGEST - TRADING E SERVIÇOS, S.A.  
Prestação de contas dos anos de 1996 e 1997

OTIMISTA INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, LDA.  
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

OVANTE - TRADING, LDA.  
Exoneração de gerente  
Nomeação de gerente

PMO - INVESTMENTS S.G.P.S., LDA.  
Prestação de contas do ano de 1997

PALMERSTON - GESTÃO E COMÉRCIO, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1997

PANDORA - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1997

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL  
PRIVATIVA DA ZONA FRANCA DA MADEIRA**

**MULBERA - MARKETING E  
INVESTIMENTOS, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 01317; N.I.P.C.: 511065140;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 2; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 2/980917**

Jorge Manuel Freitas Gomes, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Funchal, 5 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**NAVARTA - COMÉRCIO E INVESTIMENTOS, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 01354; N.I.P.C.: 511066074;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 2; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 13/980930**

Jorge Manuel Freitas Gomes, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Funchal, 6 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**NAVEDOCE - SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS,  
LDA., anteriormente "NAVEDOCE - SERVIÇOS E  
EMPREENDIMENTOS (SOCIEDADE UNIPessoal), LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 02533; N.I.P.C.: 511088124;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 6 E 4 - AV. 1; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 2 E 3/981103**

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º n.º 1 e 4.º n.º 1 do contrato que em consequência ficaram com a seguinte redacção:

**ARTIGO PRIMEIRO**

(Denominação e sede)

Um - A sociedade adopta a denominação "NAVEDOCE - SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LDA" e tem a sua sede na Rua de João Távira, número vinte e dois, segundo F, freguesia da Sé, concelho do Funchal. \_\_\_\_\_

**ARTIGO QUARTO**

(Capital social)

UM - O capital social, integralmente realizado, é de dezassete mil trezentos e sessenta e cinco milhões trezentos e noventa e cinco mil escudos, representado pelas seguintes quotas:

- uma, do valor nominal de ~~doze~~ mil duzentos e oitenta e três milhões quatrocentos e nove mil e quinhentos escudos, pertencente à sócia "VALÉ DO RIO DOCE NAVEGAÇÃO S/A"; e \_\_\_\_\_

- uma, do valor nominal de três mil oitenta e um milhões novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos escudos, pertencente à própria sociedade "NAVEDOCE - SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LDA". \_\_\_\_\_

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Foi depositada a carta de renúncia da gerente Maria do Carmo de Matos Natividade comunicada em 981030.

Funchal, 27 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**NAVY BLUE - COMÉRCIO E SERVIÇOS, S.A.**

**N.º DE MATRÍCULA: 03462; N.I.P.C.: 51106181;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 1 - AV. 2 E 2; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 9/981030 E AP. 3/981109**

Jorge Manuel Freitas Gomes, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a carta de renúncia do administrador único Nuno José Pereira de Oliveira Telleria Teixeira, comunicada em 981020.

Certifica ainda, que foi depositada a acta de consta da designação do Conselho de administração para o quadriénio de 1998/2001 dos seguintes administradores: Miguel Maria de Sá Pais do Amaral, Dario Castano Zapata e José Firmino Vieira de Meirelles Corte - Real, por deliberação de 981022.

Funchal, 13 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**NEUTRAL - GESTÃO E INVESTIMENTOS, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 01553; N.I.P.C.: 511069529;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 3 - AV. 2; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 39/981007**

Jorge Manuel Freitas Gomes, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a carta de renúncia do gerente Luís Filipe Dantas Coelho, comunicada em 980708.

Funchal, 16 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**NICEIA - COMÉRCIO INTERNACIONAL E  
SERVIÇOS, S.A.**

**N.º DE MATRÍCULA: 03772; N.I.P.C.: 974562823;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 1; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: 8/981104**

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que foi constituída a sociedade anónima em epígrafe que se rege pelos seguintes estatutos:

**ARTIGO PRIMEIRO**

UM - A sociedade adopta a denominação de "NICEIA - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS S.A.", tem a sua sede na Rua Trinta e Um de Janeiro, número oitenta e um, letra A, quinto andar, letra E, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal e durará por tempo indeterminado. \_\_\_\_\_

DOIS - Por decisão da Administração: \_\_\_\_\_

a) A sede pode ser transferida para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe; \_\_\_\_\_

b) Podem ser criadas, transferidas ou encerradas, quer em território nacional, quer no estrangeiro, sucursais, filiais, agências, escritórios ou quaisquer outras formas de representação local. \_\_\_\_\_

**ARTIGO SEGUNDO**

A sociedade tem por objecto Comissões, consignações; Compra para revenda de bens de equipamento; Compra para revenda e administração de bens imóveis; Prestação de serviços de marketing, publicidade, consultadoria e prospecção de mercados nacionais e internacionais; Prestação de serviços de consultadoria económica e contabilística; Prestação de serviços nas áreas de informática, de engenharia civil e de arquitectura; Prestação de serviços de gestão, administração, comercialização ou marketing de hotéis e apartamentos turísticos; Construção, promoção e comercialização de empreendimentos imobiliários e hoteleiros; Aquisição, venda, e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor e direitos conexos; Gestão da carteira própria de títulos. \_\_\_\_\_

**ARTIGO TERCEIRO**

Por simples decisão da Administração, a sociedade poderá realizar investimentos através da coligação e participação em outras sociedades ou empresas, ainda que reguladas por leis especiais, e mesmo que o objecto destas não tenha relação directa ou indirecta com o objecto daquela. \_\_\_\_\_

**CAPÍTULO SEGUNDO****(DO CAPITAL SOCIAL E DAS ACÇÕES)****ARTIGO QUARTO**

UM - O capital social subscrito é de cinco milhões de escudos, realizado apenas em um milhão e quinhentos mil escudos, em dinheiro, representado por cinco mil acções, cada uma no valor nominal de mil escudos, devendo o restante capital ser realizado até ao próximo dia dezasseis de Novembro do corrente ano. \_\_\_\_\_

DOIS - As acções ficarão representadas por títulos de uma, cinco, dez ou mil acções. \_\_\_\_\_

TRÊS - As acções serão ao portador, podendo ser convertidas desde que os interessados assinem o requerimento, pagando estes os respectivos encargos e despesas. \_\_\_\_\_

**ARTIGO QUINTO**

A sociedade poderá, dentro dos limites legais, emitir obrigações no montante e nas modalidades que forem deliberadas pela Assembleia Geral, desde que sejam obtidas as autorizações administrativas eventualmente necessárias. \_\_\_\_\_

**ARTIGO SEXTO**

A sociedade poderá adquirir acções e obrigações próprias, dentro dos limites e sob as condições impostas por lei, e fazer sobre elas as operações mais convenientes para o interesse social. \_\_\_\_\_

**ARTIGO SÉTIMO**

UM - Em cada aumento de capital por entradas em dinheiro, os accionistas têm direito de preferência na subscrição de novas acções, na proporção das que à data já forem titulares. \_\_\_\_\_

DOIS - O direito reconhecido no número anterior entende-se que deverá ser exercido dentro dos limites legais e sem prejuízo do que vier a ser estabelecido pela Assembleia Geral. \_\_\_\_\_

**CAPÍTULO TERCEIRO****(DOS ORGÃOS SOCIAIS)****ARTIGO OITAVO**

São órgãos da sociedade a Assembleia Geral, o Administrador Único ou o Conselho de Administração e o Fiscal Único ou o Conselho Fiscal. \_\_\_\_\_

**SECÇÃO UM****(DA ASSEMBLEIA GERAL)****ARTIGO NONO**

UM - Poderão participar na Assembleia e aí discutir e votar os accionistas que tiverem pelo menos direito a um voto. A cada acção corresponde um voto. \_\_\_\_\_

DOIS - Os accionistas sem direito a voto e os obrigacionistas poderão assistir à discussão e participar na discussão dos assuntos indicados na ordem do dia. \_\_\_\_\_

TRÊS - Qualquer accionista com direito a voto pode fazer-se representar por Administrador, pelo cônjuge, ascendente ou descendente do accionista, por outro accionista ou por qualquer pessoa da sua livre escolha. \_\_\_\_\_

QUATRO - O mandato poderá ser concedido por carta, dirigida ao Presidente da mesa da Assembleia Geral, que verificará a autenticidade do documento. \_\_\_\_\_

**ARTIGO DÉCIMO**

As votações serão feitas pelo modo designado pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral. \_\_\_\_\_

**ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO**

A Mesa será constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral por um período de quatro anos, reelegíveis por uma ou mais vezes. \_\_\_\_\_

**ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO**

UM - A Assembleia Geral reunirá nos três primeiros meses de cada ano, para os fins indicados no artigo número trezentos e setenta e seis do Código das Sociedades Comerciais e extraordinariamente para tratar de qualquer assunto para que seja especialmente convocada, nos termos do artigo trezentos e setenta e cinco do Código das Sociedades Comerciais. \_\_\_\_\_

DOIS - A Assembleia Geral reunir-se-á, em princípio, na sede da sociedade mas poderá reunir-se noutro local, escolhido pelo Presidente da Mesa, verificados os condicionamentos de que a lei faz depender esta faculdade. \_\_\_\_\_

**ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO**

UM - Em primeira convocatória, e com excepção do disposto no número dois do artigo trezentos e oitenta e três do Código das Sociedades Comerciais, a Assembleia Geral só poderá funcionar e deliberar validamente quando estiverem presentes ou representados accionistas cujas acções correspondem a vinte por cento do capital social realizado. \_\_\_\_\_

DOIS - Em segunda convocatória, a Assembleia Geral poderá funcionar e deliberar sobre qualquer assunto, com qualquer número de accionistas. \_\_\_\_\_

**SECÇÃO DOIS****ADMINISTRAÇÃO****ARTIGO DÉCIMO QUARTO**

UM - A Administração da sociedade caberá a um Administrador Único ou a um Conselho de Administração composto por três membros. A Assembleia Geral elegerá o Administrador Único ou o Conselho de Administração e decidirá se os mesmos terão ou não que prestar caução. \_\_\_\_\_

DOIS - O mandato do Administrador Único ou do Conselho de Administração terá a duração de quatro anos civis, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes. \_\_\_\_\_

**ARTIGO DÉCIMO QUINTO**

UM - Compete à Administração gerir e representar a sociedade, praticando todos os actos tendentes à realização dos fins sociais e, em especial: \_\_\_\_\_

- a) Instalar ou adquirir, manter, transferir ou encerrar estabelecimentos. \_\_\_\_\_
- b) Transferir a sede, mandar transferir ou encerrar sucursais, agências ou outras formas de representação social. \_\_\_\_\_
- c) Adquirir ou alienar acções, participações sociais e quaisquer outros bens móveis. \_\_\_\_\_
- d) Adquirir bens imóveis e aliená-los por quaisquer actos ou contratos, assim como constituir hipotecas e outras garantias reais. \_\_\_\_\_

- e) Confessar, desistir ou transigir em quaisquer acções, bem como comprometer-se em arbitrios. \_\_\_\_\_
- f) Constituir mandatários. \_\_\_\_\_
- g) Associar-se com ou participar em outras sociedades. \_\_\_\_\_
- h) Negociar e celebrar contratos de financiamento. \_\_\_\_\_
- i) Contratar ou recrutar pessoal e fixar salários. \_\_\_\_\_
- j) Ajustar e liquidar contas com devedores e credores. \_\_\_\_\_
- k) Desempenhar as demais funções previstas nestes Estatutos e na lei. \_\_\_\_\_

#### ARTIGO DÉCIMO SEXTO

A sociedade fica obrigada, em todos os actos ou contratos, com a assinatura do Administrador Único ou de dois Administradores, salvo nos actos para cuja prática tenha sido especialmente designado um Administrador, em Acta de Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. \_\_\_\_\_

#### SECÇÃO TRÊS

##### (FISCALIZAÇÃO)

#### ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

A fiscalização da sociedade será exercida por um Fiscal Único ou por um Conselho Fiscal e um suplente, Revisores ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas, eleitos pela Assembleia Geral, por período de quatro anos cívicos. \_\_\_\_\_

#### ARTIGO DÉCIMO OITAVO

UM - Compete ao órgão fiscalizador: \_\_\_\_\_

- a) Fiscalizar a actuação da Administração da sociedade. \_\_\_\_\_
- b) Vigiar pela observância da lei e dos presentes Estatutos. \_\_\_\_\_
- c) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte. \_\_\_\_\_
- d) Verificar, quando o julgar conveniente e pela forma que entenda adequada a extensão da caixa e as existências, de qualquer espécie, dos bens ou valores pertencentes à sociedade ou por ela recebidas em garantia, depósito ou por qualquer outro título. \_\_\_\_\_
- e) Verificar a exactidão do balanço e da demonstração dos resultados. \_\_\_\_\_
- f) Verificar se os critérios valorimétricos adoptados pela sociedade conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados. \_\_\_\_\_
- g) Elaborar anualmente um relatório sobre a sua acção fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pela Administração. \_\_\_\_\_
- h) Convocar a Assembleia Geral quando o Presidente da mesa o não faça, devendo fazê-lo. \_\_\_\_\_
- i) Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato de sociedade. \_\_\_\_\_

#### ARTIGO DÉCIMO NONO

UM - A Assembleia que aprovar as contas poderá deliberar que seja distribuído pelos sócios menos de metade do lucro distribuível do exercício. \_\_\_\_\_

DOIS - Em Assembleia Geral os accionistas poderão deliberar a distribuição antecipada de dividendos. \_\_\_\_\_

#### CAPÍTULO QUARTO

##### (LIQUIDAÇÃO)

#### ARTIGO VIGÉSIMO

UM - Havendo dissolução, será liquidatário o Administrador Único ou um dos Administradores do Conselho de Administração que, ao tempo, estiver em exercício de funções a menos que, tratando-se de dissolução extrajudicial, o contrário seja deliberado por accionistas possuidores de setenta e cinco por cento do capital social. \_\_\_\_\_

DOIS - Será da competência exclusiva da Assembleia Geral que se ocupar da dissolução da sociedade, regular o modo pelo qual se deverá proceder à liquidação. \_\_\_\_\_

#### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

UM - Fica, desde já, nomeado Administrador Único o Senhor Bruno Sá Figueira, solteiro, maior, natural da freguesia do Monte concelho do Funchal, com domicílio profissional na Rua Trinta e Um de Janeiro, número oitenta e um, letra A, quinto andar, 1.º E, na cidade do Funchal. \_\_\_\_\_

DOIS - Fica, desde já, nomeado Fiscal Único efectivo da sociedade a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas "Amável Calhau, Justino Romão, e Ribeiro Cunha & Associados, SROC", inscrita na lista da Câmara dos Revisores Oficiais de Contas sob o número dezanove, com sede na Rua da Artilharia Um, número cento e quatro, quarto, esquerdo, em Lisboa, representada pelo Senhor José Maria de Sousa Rego Ribeiro Cunha, divorciado, Revisor Oficial de Contas inscrito na mesma Câmara de Revisores Oficiais de Contas sob o número quatrocentos e noventa e sete e com domicílio profissional na Rua Artilharia Um, número cento e quatro, quarto, esquerdo, em Lisboa, ficando como suplente o Senhor Alberto Freixo Amável Calhau, casado, inscrito naquela Câmara de Revisores Oficiais de Contas sob o número trezentos e sessenta e quatro, com domicílio profissional na Rua da Artilharia Um, número cento e quatro, quarto, esquerdo, em Lisboa. \_\_\_\_\_

TRÊS - Fica, desde a data desta escritura, autorizado o Administrador Único a realizar, em nome da sociedade, contratos de arrendamento, escrituras de trespasse, abertura e movimentação de contas bancárias, podendo o Administrador Único, proceder ao levantamento ou movimentação do capital social, depositado no Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A. (Sucursal Financeira Exterior), para fazer face às despesas correntes de instalação e funcionamento da sociedade. \_\_\_\_\_

Funchal, 13 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**NICOLANIUS - COMÉRCIO, GESTÃO E  
MARKETING, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 01636; N.I.P.C.: 511071418;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 5; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 10/980907**

Jorge Manuel Freitas Gomes, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Funchal, 4 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**NIPIFUNCHAL - INVESTIMENTOS E  
PARTICIPAÇÕES, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 00434; N.I.P.C.: 511047045;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 7 - AV. 2; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 38/981007**

Jorge Manuel Freitas Gomes, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a carta de renúncia do gerente Luís Filipe Dantas Coelho, comunicada em 980708.

Funchal, 16 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**NORÉLIA - COMÉRCIO E SERVIÇOS, S.A.**

**N.º DE MATRÍCULA: 01681; N.I.P.C.: 511072562;**  
**N.º DE INSCRIÇÃO: 03 - AV. 1 E 6; N.º E DATA DE**  
**APRESENTAÇÃO: AP. 26 E 27/981019**

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a carta de renúncia do administrador único Luís Filipe Dantas Coelho, comunicada em 980720.

Foi depositada a acta de consta da designação de Bruno Sá Figueira para administrador único da sociedade em epígrafe, por deliberação de 980720.

Funchal, 20 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**NOGUEIRA - GESTÃO E SERVIÇOS, S.A.**

**N.º DE MATRÍCULA: 01018; N.I.P.C.: 511058799;**  
**N.º DE INSCRIÇÃO: 9, 10, 11, 12, 13, E 14; N.º E DATA DE**  
**APRESENTAÇÃO: AP. 24, 25, 26, 27, 28 E 29/981026**

Jorge Manuel Freitas Gomes, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas dos anos de 1993, 1994, 1995, 1996 e 1997.

Certifica ainda, que foi depositada a acta de que consta da designação do Conselho de Administração - para o quadriénio de 1998/2001 composto dos seguintes membros:

Presidente:

- Andrew Richards;
- Frédéric de Broglic; Jonathan Bliss; Gabriel Gutierrez Uglade; Christine Pohlen; Francisca Perry Vidal e Afonso Barroso, por deliberação de 980324.

Funchal, 28 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**NOROESTE - INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, S.A.**

**N.º DE MATRÍCULA: 00576; N.I.P.C.: 511050453;**  
**N.º DE INSCRIÇÃO: 02; N.º E DATA DE**  
**APRESENTAÇÃO: AP. 14/980717**

Jorge Manuel Freitas Gomes, Ajudante Principal:

Certifica, que foi depositada a acta de que consta da designação dos órgãos sociais para o quadriénio de 1997/2000.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: - "FINANTER INCORPORATION, S.A.", representada por João Manuel Flores Pereira; Vogais - Carlos Alberto dos Santos Lourenço e António José Correia de Jesus

CONSELHO FISCAL:

Presidente: - Fernando da Costa Pinto Lopes; Vogais - José Eduardo Tierno de Andrade Lopes e "BAPTISTA DA COSTA & ASSOCIADOS, SROC, representada por Carlos Alberto Baptista da Costa, R.O.C. - e - Suplente - Gabriel Santos Fernandes, R.O.C., por deliberação de 960329.

Funchal, 21 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**NORTH WIND TRADING, S.A.**

**N.º DE MATRÍCULA: 02522; N.I.P.C.: 511088159;**  
**N.º DE INSCRIÇÃO: 01 - AV. 1 E 2; N.º E DATA DE**  
**APRESENTAÇÃO: AP. 4 E 5/981015**

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a carta de renúncia do administrador único Luís Filipe Dantas Coelho, comunicada em 980720.

Foi depositada a acta de consta a designação de Bruno Sá Figueira para administrador único da sociedade em epígrafe, por deliberação de 980716.

Funchal, 14 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**OATS INTERNATIONAL (MADEIRA) - CONSULTADORIA ECONÓMICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.,**  
**anteriormente "BRAZCOLI - TRADING E COMÉRCIO,**  
**SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 03483; N.I.P.C.: 511066092;**  
**N.º DE INSCRIÇÃO: 3; N.º E DATA DE**  
**APRESENTAÇÃO: AP. 4/980924**

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato que em consequência ficou com a seguinte redacção:

**Artigo Primeiro**

A sociedade adopta a denominação de "OATS INTERNATIONAL (MADEIRA) - CONSULTADORIA ECONÓMICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.", sob a forma de sociedade comercial por quotas e durará por tempo indeterminado.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 5 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**OATS INTERNATIONAL (MADEIRA) - CONSULTADORIA ECONÓMICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 03483; N.I.P.C.: 511066092;**  
**N.º DE INSCRIÇÃO: 4; N.º E DATA DE**  
**APRESENTAÇÃO: AP. 6/981013**

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a acta de que consta da designação de Wallace Reuben Charles Holmes, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 980921.

Funchal, 14 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**OIRO - TRADING E INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 02415; N.I.P.C.: 511085613;**  
**N.º DE INSCRIÇÃO: 2; N.º E DATA DE**  
**APRESENTAÇÃO: AP. 17/980907**

Jorge Manuel Freitas Gomes, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Funchal, 4 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**OLDISLE - INTERNATIONAL CONSULTING SERVICES, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 02776; N.I.P.C.: 511092458;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 3; N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP. 23/980916**

Jorge Manuel Freitas Gomes, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Funchal, 5 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**OMAR - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 02568; N.I.P.C.: 511089007;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 2; N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP. 18/980916**

Jorge Manuel Freitas Gomes, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Funchal, 5 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**OMERO - COMÉRCIO E SERVIÇOS INTERNACIONAIS, SOCIEDADE UNIPessoal, S.A.**

**N.º DE MATRÍCULA: 03235; N.I.P.C.: 511100795;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 01 - AV. 1; N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP. 22 E 23/981019**

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a carta de renúncia do administrador único Luís Filipe Dantas Coelho, comunicada em 980720.

Foi depositada a acta de que consta da designação de Bruno Sá Figueira para administrador único da sociedade em epígrafe, por deliberação de 980720.

Funchal, 20 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**OMOLU - COMÉRCIO E MARKETING, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA., anteriormente - "OMOLU - COMÉRCIO E MARKETING, LDA."**

**N.º DE MATRÍCULA: 03397; N.I.P.C.: 511105584;  
N.º DE INSCRIÇÃO: AV. 2 À MAT; N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP. 12/981008**

Jorge Manuel Freitas Gomes, Ajudante Principal:

Certifica que em virtude da sociedade em epígrafe ter ficado reduzida a uma única sócia, passou a usar a expressão "Sociedade Unipessoal".

Funchal, 14 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ONIX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 00362; N.I.P.C.: 511045301;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 11 - AV. 2; N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP. 37/981007**

Jorge Manuel Freitas Gomes, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a carta de renúncia do gerente Luís Filipe Dantas Coelho, comunicada em 980708.

Funchal, 16 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**OREY - APRESTO E GESTÃO DE NAVIOS, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 00697; N.I.P.C.: 501594976;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 9; N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP. 1/980925**

Jorge Manuel Freitas Gomes, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta de que consta da designação de Rui Maria Campos Henriques Albuquerque d'Orey, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 970326.

Funchal, 6 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ORIANGEST - TRADING E SERVIÇOS, S.A.**

**N.º DE MATRÍCULA: 00731; N.I.P.C.: 511053258;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 9 E 10; N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP. 14 E 15/981023**

Jorge Manuel Freitas Gomes, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas dos anos de 1996 e 1997.

Funchal, 21 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**OTIMISTA INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 01034; N.I.P.C.: 511058934;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 3; N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP. 8/980928**

Jorge Manuel Freitas Gomes, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta da dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, por deliberação de 950403, por vontade dos sócios.

Funchal, 7 de Novembro de 1998.

O AJDANTE, Assinatura ilegível

**OVANTE - TRADING, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 01213; N.I.P.C.: 511063130;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 1 - AV. 1 E 4; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 31 E 32/980601**

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a acta de que consta da destituição de Philip Murray Stokes, por deliberação de 980413 e a designação de Matthew Charles Stokes, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação da mesma data.

Funchal, 14 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**PMO - INVESTMENTS S.G.P.S., LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 02011; N.I.P.C.: 511079311;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 3; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 20/980916**

Jorge Manuel Freitas Gomes, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Funchal, 5 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**PALMERSTON - GESTÃO E COMÉRCIO, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 02194; N.I.P.C.: 511082924;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 5; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 10/980917**

Jorge Manuel Freitas Gomes, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Funchal, 5 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**PANDORA - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 01959; N.I.P.C.: 511078790;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 5; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 12/980917**

Jorge Manuel Freitas Gomes, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Funchal, 5 de Novembro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

O preço deste número: 374\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

#### ASSINATURAS

Completa (Ano) ...	19 600\$00	(Semestral) ...	9 800\$00
Uma Série " ...	7 000\$00	" ...	3 600\$00
Dois Séries " ...	12 600\$00	" ...	8 400\$00
Três Séries " ...	19 600\$00	" ...	9 800\$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 45\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 183/98, de 24 de Novembro)

"O preço dos anúncios é de 230\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"